



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144- Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220
E-mail: pmjprn@gmail.com

Lei nº 954/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

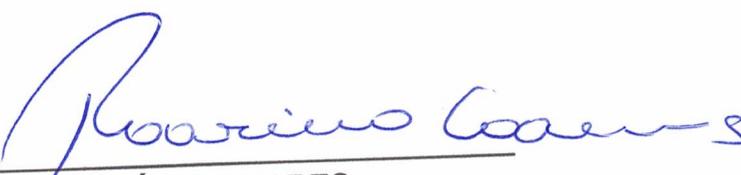
EMENTA: Dá nome a Academia Popular de José Elias da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia Popular de "José Elias da Silva", que será instalada no Largo Oscarlina Amelia de Araújo, localizada à Rua José Pereira da Silva, bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 27 de Dezembro de 2021.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 954/2021, DA NOME A ACADEMIA POPULAR DE JOSÉ ELIAS
DA SILVA

Lei nº 954/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

EMENTA: Dá nome a Academia Popular de José Elias da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia Popular de “José Elias da Silva”, que será instalada no Largo Oscarlina Amelia de Araújo, localizada à Rua José Pereira da Silva, bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:4785FE3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2021. Edição 2681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>